DECRETO Nº 225/2020

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade MAGDA MARIA DA SILVA, CPF: 815.739.956-49.
MUNICÍPIO: ABAETÉ U.F: MG – BR MATRICULA : 3203
COMARCA: ABAETÉ
ÁREA CONSTRUIDA: 185.75 M²
ÁREA (HA): 465.86 M² (ÁREA TOTAL - APURAÇAO DE AREA).

FRENTE: 12.00 m CONFRONTANDO COM A RUA RIO BRANCO. (MUNICIPIO DE ABAETÉ-MG)
LADO DIREITO: 39.30 m CONFRONTANDO COM MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
LADO ESQUERDO: 38.40 m CONFRONTANDO COM JOSE ALAOR DA SILVA.
FUNDOS: 12.00 m CONFRONTANTO COM OSMAR FERREIRA VALADARES / MARIA MADALENA VALADARES.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, (23/11/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal